



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 9673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO DE Nº 024/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, localizada na Rua Senhor Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP, CEP 12120-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, Ricardo Alexandre de Toledo, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade R.G. no 26.565.810-X e inscrito no CPF sob no 264.834.308-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Taubaté/SP, CNPJ nº 61.600.839/0090-20, neste ato representado pelos procuradores abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, e com fulcro no ato que autorizou a lavratura deste Contrato e da respectiva modalidade de contratação, e regido especialmente pelo artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 024/2021 firmado em 11/06/2021 entre os participantes acima citados, por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e previsto na Cláusula 10ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Nos termos da Cláusula 10ª do Contrato nº 024/2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/06/2023 a 10/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Todas as despesas decorrentes da prorrogação de vigência do referido Contrato avençada na Cláusula Segunda, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: Ficha 24 – Dotação 52.01.01.122.0071.2.149.339039.01.1100000



DS
D.A.D.R.

DS
M.L.H.C.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 9673-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Tremembé/SP, (data assinatura eletrônica).

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE TREMEMBÉ**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:
Ricardo Alexandre de Toledo
125 125 125 125

assinatura

DocuSigned by:
ANOMCA BATISTA VARGAS DE CAST
27800 8000000 0

assinatura

DocuSigned by:
Marcelo Miquelati Gallo
125 125 125 125

assinatura

Testemunhas

DocuSigned by:
Mariana Lopes Hohmann Claro
125 125 125 125

Nome: Mariana Lopes Hohmann Claro
CPF: 401.017.818-30

DocuSigned by:
Demilla Moraes de Andrade
125 125 125 125

Nome: Demilla Moraes de Andrade
CPF: 41398103861



COMPETÊNCIA 2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025								TOTAL 2025
01. Salário	R\$ 1.165,50	R\$ 1.165,50	R\$ 1.165,50	R\$ 1.165,50	R\$ 1.165,50	R\$ 1.165,50								R\$ 6.993,00
02. Periculosidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
03. Insalubridade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
04. FGTS sobre salário [2,0% sobre (01 + 02 + 03)]	R\$ 23,31	R\$ 23,31	R\$ 23,31	R\$ 23,31	R\$ 23,31	R\$ 23,31								R\$ 139,86
05. Provisão de férias [(01 + 02 + 03) / 12]	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13								R\$ 582,78
06. Provisão terço legal de férias (1/3 sobre 05)	R\$ 32,38	R\$ 32,38	R\$ 32,38	R\$ 32,38	R\$ 32,38	R\$ 32,38								R\$ 194,28
07. Provisão FGTS sobre férias [2,0% sobre (05 + 06)]	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,59								R\$ 15,54
08. Provisão 13º Salário [(01 + 02 + 03) / 12]	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13	R\$ 97,13								R\$ 582,78
09. Provisão FGTS sobre 13º salário (2,0% sobre 08)	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$ 1,94	R\$ 1,94								R\$ 11,64
10. Vale transporte	R\$ 206,80	R\$ 206,80	R\$ 206,80	R\$ 206,80	R\$ 206,80	R\$ 206,80								R\$ 1.240,80
11. Taxa de Administração do VT (5,35% sobre 10)	R\$ 11,06	R\$ 11,06	R\$ 11,06	R\$ 11,06	R\$ 11,06	R\$ 11,06								R\$ 66,36
12. Vale Refeição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
13. Taxa de Administração do VR (0,3% sobre 12)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
14. Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
15. Taxa de Administração do VA (0,3% sobre 14)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
16. Seguro Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
17. Seguro Odonto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
18. PCMSO (exames médicos)	R\$ 10,96	R\$ 10,96	R\$ 10,96	R\$ 10,96	R\$ 10,96	R\$ 10,96								R\$ 65,76
19. Crachá	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
20. Uniforme	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00								R\$ 0,00
21. Contribuição Institucional CIEE	R\$ 643,20	R\$ 643,20	R\$ 643,20	R\$ 643,20	R\$ 643,20	R\$ 643,20								R\$ 3.859,20
TOTAL	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.752,00

VALOR TOTAL PROVISIONADO PARA O PERIODO DE 24 MESES PARA 1 APRENDIZ	R\$ 49.894,60
VALOR TOTAL PROVISIONADO PARA O PERIODO DE 24 MESES PARA 2 APRENDIZES	R\$ 99.789,19

Observações:

As despesas com Férias, 13º Salário serão provisionadas mensalmente;
Salário: Atualização em Janeiro de cada ano, de acordo com SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL;
Encargos: FGTS 2%; Férias 11,11%; 13º Salário 8,33%, FGTS 2% sobre Férias e 13º Salário, PIS imune, INSS Isento;
O valor do vale transporte sofrerá variação de acordo com a quantidade necessária para cada aprendiz e possíveis reajustes anuais municipais/estaduais;
O valor de Seguro Saúde sofrerá atualização no mês de Agosto de cada ano;
O valor de Seguro Odonto sofrerá atualização no mês de Dezembro de cada ano;
O valor de PCMSO sofrerá atualização no mês de Janeiro de cada ano;
O Valor de Uniforme sofrerá atualizações anuais, se fornecido;
O Valor de Uniforme sofrerá atualizações anuais, se fornecido;
A Contribuição Institucional será atualizada anualmente;
Variações entre os valores estimados e os valores pagos serão apontados na prestação de contas;
A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA 100% dos valores gastos com salários, benefícios, encargos sociais e custos administrativos e operacionais apontados nesta planilha e suas variações na prestação de contas.